



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2235
Disponibilização: 15/06/2023
Publicação: 15/06/2023

LEI Nº 9.409, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Colmeia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Instituto Colmeia, entidade civil sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.491.402/0001-74, localizada na Rua Doutor João Colin, nº 1285, Bairro America, CEP 89204-001, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Cláudio Aragão.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/06/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017305047** e o código CRC **3A358121**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br